



PROJETO DE LEI Nº 052 DE 16 DE MAIO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 237.134,84 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REIAS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 237.134,84 (Duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2018, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2742, de 16 de novembro de 2017, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (42)	R\$ 37.000,00
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (36)	R\$ 20.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (203)	R\$ 15.000,00
2062	PROJ/ATIV. - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (206)	R\$ 80.134,84
2063	PROJ/ATIV. - TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (213)	R\$ 60.000,00
2064	PROJ/ATIV. - FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (217)	R\$ 2.000,00
2065	PROJ/ATIV. - BIBLIOTECAS ESCOLARES (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (219)	R\$ 5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (255)	R\$ 4.000,00
2604	PROJ/ATIV. - FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (259)	R\$ 3.500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2072	PROJ/ATIV. - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (351)	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 237.134,84

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e superávit financeiro, como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (39)	R\$ 37.000,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV. - REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (66)	R\$ 10.000,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (68)	R\$ 10.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (169)	R\$	26.000,00
2061	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)		
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (191)	R\$	4.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2072	PROJ/ATIV. - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA		
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (364)	R\$	10.000,00
S	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - RECURSO: (1072)	R\$	140.134,84
Total		R\$	237.134,84

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR DOELER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Silvana Tassinari Taschetto
Secretária Municipal da Administração

Arthur Sergio H. Filho
Procurador Municipal



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 052 DE 16 DE MAIO DE 2018

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 052 de 16 de maio de 2018, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 NO VALOR DE R\$ 237.134,84 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REIAS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, ele está apenas remanejando saldo entre as dotações, portanto não cria elementos de despesa diferentes aos que já foram autorizados na Lei de Orçamento Anual

- Conforme Solicitação de Suplementação da Secretaria de Saúde, Protocolo Nº 2897/2018.

- Conforme Solicitação de Suplementação da Secretaria de Educação, Protocolo Nº 2979/2018.

- O valor de R\$ 20.000,00 na dotação 36- Indenizações Trabalhistas, está sendo remanejado para complementar o saldo com a finalidade de atender as Indenizações referentes às Licenças-Prêmio.

- Os valores de R\$ 60.000,00 na dotação 213- Outros Serviços de Terceiros PJ e de R\$ 80.134,84 na dotação 206 - Material de Consumo, estão sendo remanejados para que sejam utilizados no Transporte Escolar e Merenda Escolar necessários para o segundo semestre de 2018.

- A dotação 42 - Outros Serviços de Terceiros PJ está sendo suplementada no valor de R\$ 37.000,00 com a finalidade de renovação contratual do serviço de Medicina do Trabalho.

- Segue o Extrato do Excesso de Arrecadação

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda e as demais à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

Victor Doeler
Prefeito Municipal